

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LINHARES SEMUC

Lei Municipal 1.878/95, de Incentivo a Cultura “ Lastênio Calmon Junior”

## EDITAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Linhares/ES – Semuc, com base na Lei Municipal 1.878/95 de 20/12/95, torna público o presente edital e convoca artistas e produtores culturais da cidade, para a eleição da Comissão normativa que será constituída por 12 (doze) membros titulares.

01 (um) membro por área de atividades relacionadas de I a VIII no Artigo 3º da lei que são abrangidos pelas seguintes Áreas Culturais: I - Artes Plásticas e Artes Gráficas;II - Evento e Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural de;a) Museus,b) Centros,c) Associações Culturais; III - Cinema, Fotografia e Vídeo; IV - Folclore, Capoeira e Artesanato; V - Literatura; VI - Música e Dança;VII - Teatro, Circo e Mímica (Artes Cênicas); VIII - Pesquisa Cultural;IX - Difusão e Divulgação dos Eventos listados de I a VIII e por indicação das Entidades Representativas;02 (dois) representantes do Poder Legislativo por indicação do Presidente do Poder Legislativo Municipal; 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.

Havendo mais de uma Entidade por Setor ou por área de atividade indicado no Artigo 3º desta Lei, uma Assembléia conjunta indicará o representante.

### 1 – Do Objeto

O presente edital tem por objetivo eleger 08 (oito) membros titulares que representarão a comunidade artística na Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC), responsável pela coordenação e apreciação dos projetos a serem contemplados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei Lastênio Calmon Junior.

### 2 – Dos Candidatos Elegíveis

2.1 – Cada representante de área culturais relacionadas no artigo 3º da Lei nº 1.878/95 deverão indicar os candidatos elegíveis, não podendo exceder a 10 (dez).

2.2 – São elegíveis artistas e produtores culturais – pessoa física ou representante de pessoas jurídicas – que não estejam concorrendo ao apoio financeiro da Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei Lastênio Calmon Junior, com idade acima de (18) dezoito anos, que não tenham ou não estejam em débito com a Lei Municipal de Incentivo à Cultura e que comprovem residir em Linhares há mais de (2 ) dois anos.

2.3 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, por escrito, junto ao setor responsável no Centro Cultural Nice “Avanza”

2.4 – É obrigatória a apresentação e comprovação de um currículo profissional sucinto que descreva a experiência profissional, conforme modelo de formulário anexo.

### 3 – Da Eleição

3.1 – Os nomes dos candidatos serão apresentados aos eleitores através de lista a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, coordenadora da eleição, por meio de comissão eleitoral, obedecendo os procedimentos do regimento eleitoral

3.2 - A Assembléia Pública será realizada no dia 22 de Abril de 2010, às 19h, no Centro Cultural Nice Avanza, na qual é obrigatória a participação dos candidatos.

3.3 – Os candidatos mais votados de cada área cultural serão os titulares das vagas para representantes de suas respectivas áreas, compondo a comissão Municipal de Incentivo a Cultura, para um mandato de (02) dois anos, biênio 2010/2012.

3.4 - Caso no após a eleição haja área cultural sem representação, o Secretário Municipal de Cultura, indicará o representante dentre os candidatos elegíveis e presente na eleição.

### 4 – Dos Eleitores

4.1 - Poderão votar todos os presentes na assembléia contabilizando-se voto individual;

### 5 – Dos Prazos

5.1 – As inscrições poderão ser feitas de 01 a 22 de Abril de 2010, das 7h às 12h e das 13h às 18h.

5.2 – A eleição será realizada no dia 22 de Abril de 2010, no centro Cultural Nice “Avanza”, Rua da conceição, s/n, das 7h às 18h.

### 6 – Das Disposições Gerais

6.1 – O ato de inscrição neste pleito implica na aceitação e livre concordância com todos os termos presentes.

6.2 - No segmento cultural em que não se realizar a eleição no dia estabelecido ou não se observar as normas constantes desta Lei, proceder-se-á a uma segunda chamada, nos 10 (dez) dias subseqüentes à eleição, conforme regimento eleitoral.

Na hipótese de repetir-se a deserção eleitoral em segmento cultural, o Secretário através de ato normativo ou decreto indicará os membros da comissão. Logo após a segunda chamada, para as vagas que não foram preenchidas na Assembléia da eleição da comissão normativa.

6.3- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

## 7 – Informações

Centro Cultural Nice “Avanza”.

Rua da conceição, S/N – Centro – Linhares -ES

Tel.: (27) 3264-3982

E-mail: [smcultura@linhares.es.gov.br](mailto:smcultura@linhares.es.gov.br)

Site: [PMLI@linhares.es.gov.br](mailto:PMLI@linhares.es.gov.br)

Linhares, 09 de Março de 2010.